



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0003701/2023-75

**PORTARIA Nº 1.647/2023  
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

Altera o art. 2º da Portaria nº 1.500/2023, que trata da composição da “Comissão Permanente para instruir procedimentos administrativos destinados à apuração de responsabilidades, tendentes a aplicar penalidades a licitantes/contratantes que incorrerem em ilícito contratual ou outra espécie de ilicitude”, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe, e

**Considerando que a Portaria nº 1.500/2023, de 02 de junho de 2023, “*instituiu, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, Comissão Permanente para instruir procedimentos administrativos destinados à apuração de responsabilidades, tendentes a aplicar penalidades a licitantes/contratados que incorrerem em ilícito contratual ou outra espécie de ilicitude, e dá outras providências*”;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 1.500/2023, de 02 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º A Comissão Permanente, a que se refere o art. 1º, será composta pelos seguintes servidores:**

**I – Caíque Rabelo Alonso González –** Assessor de Gestão Operacional I, lotado na Coordenadoria de Documentação e de Memória do Ministério Público/Arquivo Central;

**II – Ana Carla Morais de Souza Melo –** Técnica do Ministério Público, lotada na Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0003701/2023-75**

**III – Flávia Araújo Barretto** – Técnica do Ministério Público, lotada na Assessoria Jurídica.

**IV – Ruironaldi dos Santos Cruz** – Analista do MP, lotado na Divisão de Infraestrutura/Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC.

**§ 1º A Comissão será presidida pelo servidor Caíque Rabelo Alonso González e secretariada pela servidora Ana Carla Morais de Souza Melo.**

**§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente da Comissão Permanente será substituído pela servidora Flávia Araújo Barretto.”**

**Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 1.500/2023, consolidada com todas as alterações promovidas por esta Portaria.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 20/06/2023 14:10:35, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003701/2023-75**.